



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO DE ADITIVO III AO CONTATO Nº. 65/2014

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade/RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTTONI E QUEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.87.594.016/0001-58, com endereço comercial na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1385, Bairro Centro, em Soledade/RS, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente Termo Aditivo nº. III, oriundo do Contrato nº. 65/2014, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência da Cláusula quarta do Contrato 65/2014, bem como o quantitativo contratado previsto na cláusula terceira e o respectivo reequilíbrio financeiro da relação pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 11 (onze) meses, correspondendo ao período entre 31/01/2016 a 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada passará a fornecer o número de 3.500 (três mil e quinhentas) passagens a cada mês de vigência do presente contrato aos servidores lotados na Secretaria da Educação Cultura e Desporto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA QUARTA: promove-se o reajuste financeiro da relação pactuada, em 10,70% pelo índice IPCA, acumulado entre 01/02/2015 e 31/01/2016, em razão do aumento no custo das passagens, havendo ajuste do preço unitário, para que conste R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), implicando em um pagamento total à contratada de R\$ 4.795,00 (Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo III do Contrato n°. 65/2014, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade/RS, 31 de janeiro de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Ottoni e Quevedo Ltda
Contratada

Testemunhas:

CPF n°.

Registrado sob nº 65

Soledade, 31 / 01 / 2016

CPF n°.





Cálculo Rápido

Parâmetros do Cálculo:

Data Inicial:	01/02/2015	
Valor Original:	R\$	1,24
Data Final:	31/01/2016	
Índice:	IPCAIBGE	
Primeiro Mês:	Pró-Rata Nominal	
Último Mês:	Pró-Rata Nominal	
Juros (%):	0,0000	
Tipo dos Juros:	% ao mês	
Multa (%):	0,0000	
Honorários (%):	0,0000	

Resultado:

Varição no Período (%):		10,70629
Nº de Mudanças de Moeda:		0
Correção Monetária:	R\$	0,13
Valor Atualizado:	R\$	1,37
Valor dos Juros:	R\$	0,00
Valor da Multa:	R\$	0,00
Valor dos Honorários:	R\$	0,00
TOTAL GERAL:	R\$	1,37
